



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 06 / 2018.

DECRETA A RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSIDERADOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE ASSESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DE NATUREZA NÃO SINGULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba nº 015/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços jurídicos considerados serviços rotineiros de assessoria jurídica e representação judicial de natureza não singular.

Art. 2º - No prazo máximo de 10 dias, deverá a Procuradoria desse Município se habilitar em todos os processos que envolvam a Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, seja em fase judicial ou administrativa.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito – São José de Caiana-PB, 05 de março de 2018.

JOSÉ LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 06 / 2018.

DECRETA A RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSIDERADOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE ASSESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DE NATUREZA NÃO SINGULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba nº 015/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços jurídicos considerados serviços rotineiros de assessoria jurídica e representação judicial de natureza não singular.

Art. 2º - No prazo máximo de 10 dias, deverá a Procuradoria desse Município se habilitar em todos os processos que envolvam a Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, seja em fase judicial ou administrativa.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito – São José de Caiana-PB, 05 de março de 2018.

JOSÉ LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional